

## NOTA DE REPÚDIO AO DECRETO Nº 54.729 DE 16 DE MAIO DE 2023

O Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (Fórum DCA/PE), rede de articulação de organizações e movimentos sociais da sociedade civil que atuam na luta pelos direitos humanos da infância e adolescência do estado de Pernambuco, vem a público repudiar o Decreto nº 54.729, de 16 de maio de 2023, assinado pela governadora Raquel Lyra, que “abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE”, retirando R\$ 50.000,00 do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente da rubrica Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina, em seu artigo 88, incisos II e IV, que a gestão dos fundos de defesa dos direitos da criança e do adolescente são de responsabilidade dos conselhos municipais, estaduais e nacional, devendo, assim, o Governo do Estado de Pernambuco responder à sociedade como pode produzir o decreto, objeto desta nota, sem a deliberação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA/PE). Vale ressaltar que houve um pleno do CEDCA/PE em 15 de maio de 2023, um dia antes da assinatura do decreto, e tal assunto não foi pautado nem deliberado.

É importante afirmar que, com este documento, o Fórum DCA/PE não se posiciona contra o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no estado de Pernambuco, nem diminui a importância da FACEPE, mas alerta para outra determinação do ECA, que, com o referido decreto, é desrespeitada. Falamos da prioridade absoluta da criança e do adolescente na “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”, registrada no artigo 4º, parágrafo único, letra “d”, do ECA.

Ainda sobre a prioridade absoluta da criança e do adolescente nos atendimentos e nas destinações de políticas públicas e recursos orçamentários, lembramos que esta foi uma promessa de campanha da governadora Raquel Lyra, reiterada por ela mesma na posse dos conselheiros e conselheiras, representantes governamentais, no CEDCA/PE, ocorrida no dia 30 de março de 2023. No entanto, isto parece estar caindo no esquecimento do atual governo, considerando que, além dos problemas relacionados ao decreto aqui referido, o CEDCA/PE permanece sem sua equipe técnica completa e sem recursos para financiamento de passagens de conselheiros e conselheiras, sobretudo aqueles e aquelas que precisam se deslocar do interior para a capital.

Sendo assim, esperamos do Governo do Estado de Pernambuco, a revogação do decreto nº 54.729, as respostas sobre a produção do mesmo sem a deliberação do CEDCA/PE e a efetivação da prioridade absoluta para crianças e adolescentes nas políticas, planos e orçamentos governamentais.

Ficamos à disposição para dialogarmos sobre o tema desta nota.

Atenciosamente,

Fórum DCA/PE